

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

A(o) Doutor(a) Walter Jose Giroto, D. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre - RS, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). Os lances serão captados, exclusivamente, pela plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, sendo conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher e/ou na impossibilidade deste, pelo leiloeiro Paulo Francisco Antonio Casale Lauro.

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO Nº 5022832-16.2019.8.21.0001/RS

AÇÃO: Cumprimento de Sentença

EXEQUENTE(s): Banco do Brasil S/A

EXECUTADO(s): Judas Tadeu Coelho dos Santos

TERCEIRO(s): Mirian Ayesha Alvim de Barcellos; Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS

DÉBITO DOS AUTOS: R\$87.603,05 (outubro/2023) - Evento 262, CALC2.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS: Nada consta.

RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO: Nada consta.

BEM(NS) PENHORADO(S)

LOTE 01: O BOX DE ESTACIONAMENTO Nº 09, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILLE DE LYON, SITO NA RUA LAJEADO, Nº 1345, localizado no subsolo, na área central destinada a box, confrontando ao nordeste com o box nº 13 e, ao sudeste, com o box nº 10, com entrada pela face sudoeste, com área real total de 16,48m², área real privativa de 11,16m².

PROPRIEDADE OU DIREITOS: Propriedade.

MATRÍCULA IMOBILIÁRIA: 126.027 - CRI de Porto Alegre da 1ª Zona/RS.

ÔNUS: AV.13 Penhora (processo nº 001/1/05/0015496-5) - Fundação Aplub de Crédito Educativo; AV.14 Penhora (processo nº 001/1/05/0015496-5) - Fundação Aplub de Crédito Educativo; AV.15 Penhora Exequenda; AV.16 Penhora (processo nº 5023111-65.2020.8.21.0001/RS; AV.17 Indisponibilidade (processo nº 5017974-10.2017.8.21.0001).

DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Não foram localizados débitos tributários até a data de confecção deste edital. Em caso de arrematação, os débitos tributários sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$140.000,00 (novembro/2022) - Evento 206.

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$146.927,77 (maio/2026), que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, no auto de arrematação.

LOTE 02: O BOX DE ESTACIONAMENTO Nº 10, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILLE DE LYON, SITO NA RUA LAJEADO, Nº 1345, localizado no subsolo, na área central destinada a box, confrontando ao nordeste com o box nº 11, com área real total de 16,48m², área real privativa de 11,16 m².

PROPRIEDADE OU DIREITOS: Propriedade.

MATRÍCULA IMOBILIÁRIA: 126.028 - CRI de Porto Alegre da 1ª Zona/RS.

ÔNUS: AV.13 Penhora (processo nº 001/1/05/0015496-5) - Fundação Aplub de Crédito Educativo; AV.14 Penhora (processo nº 001/1/05/0015496-5) - Fundação Aplub de Crédito Educativo; AV.15 Penhora Exequenda; AV.16 Penhora (processo nº 5023111-65.2020.8.21.0001/RS; AV.17 Indisponibilidade (processo nº 5017974-10.2017.8.21.0001).

DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Não foram localizados débitos tributários até a data de confecção deste edital. Em caso de arrematação, os débitos tributários sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$140.000,00 (novembro/2022) - Evento 206.

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$146.927,77 (maio/2026), que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, no auto de arrematação.

DO LEILÃO

1ª PRAÇA: De 10/06/2026 às 14:00 até 12/06/2026 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 12/06/2026 às 14:01 até 01/07/2026 às 14:00 mínimo de 75% do valor de 1ª Praça, nos termos do art. 843 do CPC, resguardando a quota-parte ao coproprietário alheio à execução.

CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), em caráter “ad corpus”, sem garantia, cabendo ao interessado verificar previamente suas condições.

COMO PARTICIPAR: Os interessados deverão se cadastrar no site www.webleiloes.com.br e enviar a documentação exigida. Os lances serão ofertados exclusivamente pela plataforma. Caso seja registrado novo lance dentro dos três minutos anteriores ao encerramento, o prazo será automaticamente prorrogado por mais três minutos, garantindo igualdade de oportunidade a todos os participantes.

PAGAMENTOS: Através de guia de depósito judicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento da praça, que será enviada pelo leiloeiro, via e-mail. O leiloeiro fará jus à comissão de 7% sobre o valor da arrematação, a ser paga diretamente pelo arrematante, não estando incluída no valor do lance.

PARCELAMENTO: Pagamento de ao menos 25% do lance à vista, com o saldo em até 30 (trinta) meses, art. 895, incisos I e II do CPC. A proposta de pagamento à vista terá sempre preferência sobre as propostas parceladas, art. 895, §7º do CPC.

DO INADIMPLEMENTO: Em caso de inadimplemento ou desistência imotivada do arrematante/proponente, será aplicada multa de 5% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro. O leiloeiro poderá emitir título de crédito, promovê-lo a protesto e executá-lo, nos termos do art. 39 do Decreto nº 21.981/32.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja arrematado durante o 1º e 2º leilão, fica autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias após o encerramento do 2º leilão, sendo submetidas à apreciação do Juiz.

MEAÇÃO: Nos termos do art. 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, a quota-parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação. O coproprietário ou cônjuge não executado terá preferência na arrematação, em igualdade de condições.

SUSTAÇÃO/CANCELAMENTO: Nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução nº 236/2016 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s) ou suspensa(s) após a publicação do edital — inclusive por pagamento, remissão ou acordo — o executado deverá reembolsar as despesas comprovadas, incluindo a comissão do leiloeiro, fixada em 5% do valor destinado à satisfação da execução. Se tais atos ocorrerem após a arrematação, será devida ao leiloeiro comissão de 5% sobre o valor arrematado. O ressarcimento, de responsabilidade exclusiva do executado, poderá ser garantido por penhora do próprio bem.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Presumem-se intimadas as partes e demais interessados por meio deste edital, quando não for possível a intimação no endereço dos autos ou na pessoa de seus procuradores, sendo dispensada a intimação pessoal. O presente instrumento vale como Edital de Intimação de Hasta Pública, nos termos dos arts. 274, parágrafo único, e 889, parágrafo único, do CPC.

São Paulo, 06 de maio de 2026.

Dr. (a) Walter Jose Giroto

Juiz (a) de Direito